

DS

ARTIGO

A AMAZÔNIA DE DENTRO PARA FORA

Para conhecer algo em profundidade é preciso estar presente, conhecer o dia a dia dos que naquele lugar vivem, o peso de cada conquista e de cada perda. Na divisa entre os estados de Rondônia e Amazonas existe uma região onde o desenvolvimento econômico insiste em se instalar para tentar melhorar a vida das pessoas.

Saindo de Porto Velho, capital de Rondônia, pela BR-230, encontra-se um dos principais municípios do Arco Norte Amazônico, Humaitá. Com pouco mais de 50 mil habitantes, a cidade é uma referência na região, abrigando importante terminal de uma das principais vias de transporte, a hidrovia do Rio Madeira. As águas que um dia levaram a borracha da Amazônia, hoje carregam os grãos produzidos no centro-norte do país.

Mais 180 quilômetros pela Transamazônica, numa região também conhecida como 180, chegamos ao distrito de Santo Antônio do Matupi, que possui grande aptidão agropecuária e importante bacia leiteira da região, que movimenta a economia local.

A grandeza de quem conquistou um espaço ali está justamente em reconhecer o quão difícil foi a jornada.

O paradoxo entre o potencial produtivo e a efetiva produção é nutrido pela escassez de investimentos que dificultam o desenvolvimento econômico e social da região. As atividades agropecuárias são realizadas na unha, como se dizia antigamente, e o sustento das famílias fica comprometido porque não existe assistência técnica, logística eficiente, acesso a crédito, entre tantos outros recursos indispensáveis para que as pessoas possam trabalhar.

Isolar a região amazônica em busca de preservação suprallegal é dar as costas para uma parte da população que também busca pertencimento, integrar o mundo. As pessoas que vivem nesta parte do país querem autonomia para trabalhar e ter qualidade de vida. Impor uma condição sem ouvir o que elas querem, sem reconhecer a sua existência e legitimar sua vivência é abrir espaço para a ilegalidade.

É admirável ver a luta diária dos trabalhadores da região amazônica, que em sua maioria busca produzir em harmonia com o meio ambiente, respeitando a floresta para que possa garantir o provento por mais tempo.

A legislação brasileira é extremamente rigorosa com relação à conservação ambiental, mas a sociedade é omissa ao não garantir meios para que a mesma seja cumprida. Falo sociedade porque defendo o compartilhamento de responsabilidades entre o público e o privado. É preciso unir esforços para viabilizar o desenvolvimento sustentável na Amazônia, garantindo a produção, preservação, renda e dignidade.

Vamos olhar para dentro do nosso país com respeito e profundidade, buscando ouvir as pessoas, identificar os potenciais e estabelecer os limites sustentáveis, do meio ambiente e da economia.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e diretor da Neo Agro Consultoria

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

VAMOS FAZER BONITO?

MPMT debate combate ao abuso sexual e rede de proteção em live



Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual

O encontro será virtual, no dia 18 de maio, a partir das 14h

Assessoria

Com objetivo de debater o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o fortalecimento da rede de proteção da infância e juventude e o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, a Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso (APDM) promove, em parceria com o Ministério Público do Estado, a live “Vamos fazer bonito?”. O encontro será virtual, em razão da pandemia da Covid-19, no dia 18 de maio, a partir das 14h (horário

local), com transmissão ao vivo pelo canal da APDM no YouTube.

O procurador de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado, titular da Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, é o convidado especial do evento, durante o qual serão apresentados os dez curtas-metragens produzidos pelo MPMT e pela Companhia Vostraz de Teatro para o projeto “Prevenção Começa na Escola”.

Também serão debatedores a presidente da APDM, Scheila Pedroso, a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Suzy Costa, a secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Carvalho, e o presidente da Associação dos Conselheiros

Tutelares do Estado de Mato Grosso (ACTMT), Nelson de Faria.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no site https://www.sympla.com.br/apdm----vamos-fazer-bonito__1200383, mediante escaneamento de código QR.

CAMPANHA - O Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - 18 de Maio - foi estabelecido pela Lei 9.970/2000, em memória à menina Araceli Crespo, que foi sequestrada, violentada e assassinada aos oito anos de idade, em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES). A data é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro.

AGORA É LEI

Pessoas com autismo deverão ser cadastradas pelo governo de MT

Assessoria

O governador Mauro Mendes (DEM) sancionou a lei nº 11.352 que institui o Cadastro Estadual da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo).

O objetivo desse cadastro é identificar o diagnóstico e o registro dos casos existentes de autismo em Mato Grosso para, a partir daí, formular e executar políticas públicas com vistas à melhoria do atendimento pelo poder público, especialmente nas áreas de educação e saúde. Para cumprir essa meta, o Estado poderá firmar contrato ou celebrar convênio com municípios, entidades públicas ou pessoas jurídicas de direito privado.

A lei ainda prevê que o registro da pessoa com autismo no cadastro estadual seja feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista

ou equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social.

A pessoa cadastrada poderá receber, a pedido, uma carteira de identificação, com prazo de validade indeterminado, para que possa usufruir dos direitos das pessoas com deficiência previstos na Constituição e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.